

EDITAL Nº 12/2025/PROACAD

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO/CNPq

O Pró-Reitor Acadêmico da Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições, em atenção ao estabelecido na Chamada Nº 50/2024 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, torna público o edital de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação para mestrado e doutorado.

1. DA FINALIDADE

- 1.1.** O Programa visa à concessão de bolsas de mestrado e de doutorado por meio do apoio a Projetos Institucionais para Pesquisa na Pós-Graduação, atendendo à missão precípua do CNPq de fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação.
- 1.2.** Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares matriculados nos programas de pós-graduação relacionados no item 3.1.
- 1.3.** Todos os critérios e normas especificados no presente Edital estão de acordo com o regramento geral estabelecido na Chamada CNPq - Nº 50/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível em: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br> e os critérios estipulados na Portaria CNPq nº 2.080/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível em: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/21962726

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1.** As bolsas de mestrado e doutorado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), objeto do presente Edital, serão destinadas a candidatos que comprovem qualificação para o desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, pertencentes a PPGs com aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa definidos no Anexo 1.

- 2.2.** Os candidatos às bolsas de mestrado devem possuir curso superior completo em área afim à do Programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado e os candidatos às bolsas do doutorado devem possuir o título de mestre.
- 2.3.** Os candidatos deverão ter disponibilidade para a realização das atividades previstas no plano de trabalho, estabelecido em comum acordo entre o orientador acadêmico, bem como para cursar todas as disciplinas e realizar as demais atividades obrigatórias, conforme a programação acadêmica do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* ao qual estará vinculado.
- 2.4.** Poderão participar do presente Edital de seleção candidatos que tenham sido selecionados para ingresso como aluno regular no semestre letivo 2025/2, nos programas de pós-graduação descritos no item 3.1.

3. DO NÚMERO E DURAÇÃO DAS BOLSAS OFERECIDAS

- 3.1.** Através deste Edital, serão selecionados candidatos para 5 (cinco) bolsas de mestrado, modalidade CNPq, com duração de até 24 meses, e 3 (três) bolsas de doutorado, modalidade CNPq, com duração de até 48 meses, vinculados aos programas de pós-graduação em Administração (mestrado), Agronomia (mestrado e doutorado), Bioexperimentação (mestrado e doutorado), Ciência e Tecnologia de Alimentos (mestrado), Direito (mestrado), Educação (mestrado e doutorado), Engenharia Civil e Ambiental (mestrado e doutorado), Envelhecimento Humano (mestrado e doutorado), História (mestrado e doutorado), Letras (mestrado e doutorado) e Odontologia (doutorado).
- 3.2.** Cada Programa de Pós-Graduação poderá ser contemplado com somente uma bolsa, independentemente se de mestrado ou de doutorado.
- 3.3.** A orientação acadêmica dos bolsistas selecionados será exercida por um docente permanente do programa de pós-graduação de vínculo.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1.** As inscrições poderão ser efetuadas até o dia 19 de junho de 2025, mediante a submissão da documentação descrita no item 4.5.

4.2. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por correio eletrônico à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no endereço eletrônico stricto@upf.br, indicando, no assunto, a expressão “Inscrição Edital Nº 12/2025/ProAcad – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)/CNPq”.

4.3. Não serão consideradas as inscrições submetidas de forma incompleta ou fora do prazo.

4.4. A documentação deve ser anexada em formato *pdf*.

4.5. A documentação necessária para a inscrição consiste em:

- a) Formulário de solicitação de bolsa e indicação do tema estratégico de pesquisa, disponível no Anexo 2 deste Edital;
- b) Formulário de dedicação ao curso, disponível no Anexo 3 deste Edital;

4.6. Não é necessário reenviar documentação já submetida no sistema de inscrições do Processo Seletivo Regular dos programas listados no item 3.1 para ingresso em 2025/2, apenas a documentação nova ou que necessite de atualização.

5. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS E DA BOLSA

5.1. Somente será elegível como beneficiário da bolsa, no âmbito do presente Edital, o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- a) ter sido selecionado no processo seletivo de ingresso para 2025/2 pela Comissão de Seleção de um dos programas de pós-graduação citado no item 3.1, para o qual se inscreveu, com sua admissão homologada pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) do respectivo programa;
- b) não possuir vínculo empregatício com a FUPF e outras IES;
- c) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso, conforme planejamento a ser feito com o orientador do trabalho de dissertação ou tese;
- d) preencher e assinar o Anexo 3 deste edital, referente à dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso.

5.2. Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do orientador e da coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista, de acordo com as normativas da Portaria CNPq nº 2.080/2024.

5.3. A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto, previsto na Portaria CNPq nº 2.080/2024.

5.4. É vedado o acúmulo da bolsa do PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica.

5.5. É vedado o recebimento da bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A classificação e a seleção dos candidatos serão realizadas com base na avaliação de mérito acadêmico e científico, com base na análise do currículo Lattes.

6.2. Os seguintes itens serão considerados durante o processo de avaliação:

- a)** Formulário de solicitação de bolsa e indicação do tema estratégico de pesquisa (Anexo 2);
- b)** Declaração de dedicação ao curso (Anexo 3);

6.3. A seleção dos bolsistas ocorrerá no âmbito da Pró-Reitoria Acadêmica e será conduzida pela Comissão Especial da ProAcad.

6.4. O resultado do processo de seleção será divulgado pela ProAcad em:
<https://www.upf.br/pos/editais>.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada, em ordem alfabética, no Portal UPF e nas páginas dos programas de pós-graduação *stricto sensu* envolvidos neste Edital, conforme cronograma apresentado no item 11. Não serão divulgados os nomes de candidatos não classificados, bem como não serão fornecidos os resultados de outros candidatos, da classificação e quaisquer outras informações pessoais de outros candidatos.

7.2. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a divulgação dos dados dos candidatos classificados terá como base legal o cumprimento de obrigação legal (Art. 7º, II, da LGPD), uma vez que a transparência do processo seletivo é exigência normativa.

8. DA ACEITAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os candidatos selecionados no presente Edital deverão manifestar formalmente a aceitação da bolsa, por e-mail da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no endereço stricto@upf.br, até a data estabelecida no cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

9. DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

9.1. O acompanhamento contínuo do desempenho dos bolsistas selecionados observará os seguintes critérios, entre outros: a) cumprimento dos prazos e cronogramas estabelecidos; b) desempenho acadêmico; e c) cumprimento das metas e objetivos científicos, técnicos e de inovação da proposta.

9.2 Os principais mecanismos gerenciais de execução, acompanhamento e avaliação do Programa envolverão: a) reuniões da Comissão de Acompanhamento com bolsistas e seus orientadores; b) avaliação de relatórios técnico-científicos elaborados pelos bolsistas; c) seminários de apresentação dos resultados dos projetos para a comunidade interna e externa; e d) participação dos bolsistas na Semana do Conhecimento da UPF.

10. DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO GERADA

10.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

10.2. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.

10.3. As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

- 10.4.** Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.
- 10.5.** Caso os resultados do projeto venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq que regulam a matéria.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	Até 19/06/2025
Divulgação das inscrições homologadas	Até 23/06/2025
Realização da seleção	De 25 a 30/06/2025
Divulgação dos resultados	Até 07/07/2025
Manifestação de aceitação da bolsa	Até 08/07/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Outras informações, inclusive sobre a implementação das bolsas e os demais benefícios financiados pelo CNPq, podem ser obtidas no link indicado no item 1.3.
- 12.2.** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Passo Fundo, 02 de junho de 2025.

EDISON ALENCAR

CASAGRANDA:74408321087

Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande

Pró-Reitor Acadêmico

Assinado de forma digital por EDISON

ALENCAR CASAGRANDA:74408321087

Dados: 2025.05.30 10:22:29 -03'00'

EDITAL Nº 12/2025/PROACAD

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO/CNPq

ANEXO 1

TEMAS ESTRATÉGICOS DE PESQUISA

As diretrizes para a pesquisa e a pós-graduação, ancoradas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UPF (PDI 2022-2026), estabelecem vários desafios para o desenvolvimento de pesquisas com impacto socioambiental, social, econômico e cultural. Para concretizar esse objetivo, estabelecemos as seguintes metas:

Meta 1: Constituir redes orgânicas com a comunidade para atender às demandas da sociedade como um princípio da pesquisa científica, fomentando o atendimento das necessidades da comunidade em nível local e regional. Os projetos de pesquisa devem, preferencialmente, partir da identificação de problemas oriundos das demandas locais e regionais, com vistas a contribuir para a resolução de problemas e/ou para o aprimoramento de desafios, como: equilíbrio e sustentabilidade ambiental, gestão pública e social, inovação na educação, condições de vida da população, além da resolução de problemas sociais em diferentes escalas territoriais.

Meta 2: Produzir impacto social, tecnológico, econômico, educacional, profissional, social, artístico-cultural e inovador em diferentes campos do conhecimento. Para isso, os projetos devem contemplar temas que possibilitem o caráter inovador para produzir impacto na indústria, na inovação, em infraestrutura, nas cidades e comunidades sustentáveis, no aprimoramento de procedimentos e normatizações que contribuam para a melhoria dos problemas sociais.

Meta 3: Ampliar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares para o desenvolvimento de problemas complexos da contemporaneidade. São bem-vindos projetos com características interdisciplinares que integrem diferentes áreas do conhecimento e que possibilitem a geração de teorias, produtos, e metodologias inovadoras.

Essas metas desdobram-se em quatro temas estratégicos:

- 1) Saúde e Qualidade de Vida;**
- 2) Humanidades, Linguagens, Sociedade e Educação;**
- 3) Gestão e Sustentabilidade;**
- 4) Tecnologia e Inovação.**

O tema Saúde e Qualidade de Vida visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida nos diferentes domínios associados à percepção de saúde. Espera-se que os projetos busquem articulação com os municípios de sua região de abrangência, por meio de iniciativas voltadas à educação integral, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população, do equilíbrio ambiental e da sustentabilidade. O tema Humanidades, Linguagens, Sociedade e Educação busca a formação humanista e evidencia o compromisso social com a busca de uma formação integral do indivíduo, com a construção de uma cultura de respeito e reconhecimento pelos direitos humanos. Espera-se a consolidação da qualidade educativa, na perspectiva da integralidade da formação do estudante, desenvolvimento das ciências, das artes e das humanidades. O tema Gestão e Sustentabilidade reflete a necessidade de abordar questões globais urgentes relacionadas à gestão responsável e à preservação do meio ambiente. Almeja-se alcançar objetivos simples que vão desde o reconhecimento da importância da responsabilidade social e ambiental nos negócios e nas organizações, até outros mais complexos, como a promoção de soluções sustentáveis para os desafios globais. O tema Tecnologia e Inovação tem estado em evidência com uma das soluções para enfrentar os desafios que se impõem à sociedade. Uma das formas de impulsionar a inovação é através de áreas de vanguarda, como inteligência artificial, engenharia de software, e outros campos relacionados, com adoção de abordagem multidisciplinar, capaz de preparar os estudantes para enfrentar os desafios tecnológicos. Espera-se a construção de parcerias estratégicas capazes de promover colaboração em projetos de pesquisa conjuntos e intercâmbio de conhecimentos.

EDITAL Nº 12/2025/PROACAD

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO/CNPq**

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA E INDICAÇÃO TEMA ESTRATÉGICO PESQUISA

Eu, _____, brasileiro(a), com CPF n. _____, inscrito no Processo de Seleção Discente para o Curso de _____, do Programa de Pós-Graduação em _____ a ser iniciado em agosto de 2025, candidato-me à bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) - CNPq, observando as condições de elegibilidade descritas no item 4 deste Edital.

Indico o tema estratégico de pesquisa para desenvolver o trabalho de dissertação ou tese, descrito no Anexo 1 deste Edital:

- (☐) Saúde e Qualidade de Vida.
(☐) Humanidades, Linguagens, Sociedade e Educação. (☐) Gestão e Sustentabilidade.
(☐) Tecnologia e Inovação.

Passo Fundo, RS, de de 202__.

.....

Assinatura

EDITAL Nº 12/2025/PROACAD

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO/CNPq**

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu, _____, brasileiro(a), com CPF n.
_____, inscrito(a) no Processo de Seleção Discente para o Curso de
_____, do Programa de Pós-Graduação em _____ a ser iniciado em
agosto de 2025, declaro que, caso seja selecionado(a), dedicarei ao curso, durante o período de
vigência da bolsa, a carga horária semanal mínima estabelecida pela Comissão de Bolsas do Programa
de Pós-Graduação de vínculo, para realizar as atividades acadêmicas e científicas. Comprometo-me,
ainda, a informar à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação quaisquer alterações que
possam ocorrer no decorrer da vigência da bolsa e que invalidem esta declaração.

Passo Fundo, RS, de de 202__.

.....

Assinatura